

A MULHER EMBUSCA DE SEUS DIREITOS

Maria Eduarda SILVESTRE¹

RESUMO: A história das mulheres no mundo é marcada pela discriminação. Diferenças sexuais foram pretextos para definir relações hierárquicas, homens das posições de dominação e mulheres subordinadas. A luta pela igualdade entre homens e mulheres e as conquistas nesse terreno constituem, sem dúvida, um dos marcos mais significativos do século passado. As conquistas transcendem o plano individual para incidir em toda a sociedade, trazendo consigo marcantes transformações pessoais e coletivas, que tem como consequência, profundas mudanças na estrutura social, na organização familiar, nas formas de produção e consumo, no mundo do trabalho e das responsabilidades públicas. As mulheres chegaram ao terceiro milênio afirmando sua posição de luta em favor da igualdade de gêneros, em busca de seus direitos, garantidos e respeitados, para que assim possam gozar de uma democracia realmente igualitária.

Palavras chaves: Evolução Histórica. Luta. Direitos. Mulher

1 Introdução

O presente artigo tem como objetivo evidenciar a ascensão feminina conquista através de uma longa trajetória de luta por seus direitos.

Será realizada uma abordagem histórica da árdua e paulatina inserção da mulher na sociedade, e os fatores determinantes que possibilitaram essas conquistas, enfocando o início da reviravolta de sua história em termos de liberdade, autonomia e luta pela defesa dos direitos humanos.

Este trabalho está dividido em três capítulos com a contribuição de doutrinas e leis. A começar pelo Feminismo que emerge como tentativa de desvendar a dimensão histórica das mulheres, dando assim uma contribuição fundamental para a mudança dos paradigmas da sociedade moderna. Logo em seguida será relatado O Dia Internacional da Mulher, data esta que passou a ser reconhecida como marco da luta feminina pela defesa dos direitos humanos. E por fim evidencia a história de uma heroína, Maria da Penha Maia Fernandes, que transformou seu drama vivido em uma bandeira de luta pelos direitos da mulher.

Discente do 1º ano do curso de Direito das Faculdades Integradas “Antonio Eufrásio de Toledo” de Presidente Prudente. e-mail: duda_fra@hotmail.com¹

2 Contexto Histórico do Feminismo

Uma abordagem histórica é imprescindível para melhor compreensão das razões do atual estágio de exclusão social e desigualdades até hoje enfrentadas pelas mulheres, sendo a igualdade fundamental para que as elas possam viver plenamente sua cidadania.

A luta da mulher pelos seus direitos tem raízes profundas no passado. Sua história foi escrita cotidianamente, ao longo dos séculos. Um processo feito de certezas, equívocos, contradições, acertos, avanços e recuos.

O domínio do homem sobre a mulher remonta à Antiguidade. Na Grécia, as mulheres e os escravos tinham posições equivalentes na sociedade. A função primordial das mulheres era a reprodução e o cuidado com tudo aquilo que era ligado à subsistência do homem. Atributos ligados à maternidade foram usados para inferiorizar as mulheres nas sociedades. Fatores biológicos como menstruação, gravidez, aleitamento, constituíram alibis para impor uma divisão social de trabalho desqualificadora para as mulheres. Em Roma, o paterfamilias legitimava o poder do homem sobre a mulher.

Já na Idade Média, era comum encontrar mulheres assumindo o comando dos negócios de família e, como abadessas, tiveram papel importante na preservação da cultura. Como senhoras de grandes domínios, exerceram papel político de destaque porque os homens ausentavam-se por prolongados períodos de guerra ou recolhiam-se à vida monástica. Apesar da significativa participação da mulher na vida social e econômica da Idade Média, a sociedade, contraditoriamente, a reconhecia como uma pessoa frágil e indolente.

A Idade Média foi palco de uma das maiores perseguições que se instalaram contra a mulher: a “caça as bruxas”. A Igreja, através da Inquisição, liderou o massacre que se estendeu por vários séculos. Este foi um verdadeiro genocídio perpetrado contra o sexo feminino. Daquele mundo e daquele tempo, sabe-se que qualquer mulher que vivesse sozinha ou que não se submetesse aos padrões impostos, era acusada de feiticeira e queimada na fogueira.

O conhecimento que as mulheres revelavam no trato com ervas, ajudando outras mulheres nos partos, na contracepção, na realização de abortos e ainda promovendo acura, provocava ira dos homens que lidavam com a medicina. Respalado nos princípios religiosos, o discurso médico advogava o monopólio do saber e do poder da cura como uma instituição masculina e, sobretudo, advogava a perseguição à prática executada pelas mulheres. Esse foi um tempo de profunda crueldade. A Inquisição perpetrou crimes silenciosos e permitidos.

Já no século XVI, a Igreja, a monarquia e a burguesia ascendente tinham conseguido restringir o papel da mulher à família. A vertente conservadora da sociedade, marcada pela Igreja Católica, tinha enorme influência no controle das mulheres de todas as classes sociais. A sexualidade, por princípio um pecado, era controlada em todos os níveis. Valorizava-se a virgindade, a reprodução, recriminava-se o prazer sexual, e culminava-se impondo regras morais que fortaleciam todos os tipos de tabus sexuais. A vida cotidiana era normatizada com todo tipo de regras para evitar o que a igreja considerava pecado: controlava-se o modo de vestir, a estética do corpo, o andar e o comportamento em qualquer situação social.

O século XVII mantém a restrição do papel da mulher à família. Para romper com esse domínio, algumas mulheres inglesas buscaram nas seitas puritanas a possibilidade de deixar a Inglaterra indo para a América do Norte onde gozavam de maior prestígio e liberdade. Já na França, as mulheres burguesas e da pequena aristocracia aspiravam ao acesso à cultura, como forma de poder, desencadeando um movimento denominado “preciosa”.

A preparação para a Revolução Francesa contou com a participação efetiva de mulheres pequenas comerciantes, operárias e da classe média. No entanto, o ideário da Revolução de Igualdade, Liberdade e Fraternidade se restringiu aos homens brancos e aristocratas. A Revolução Francesa inibiu a luta das mulheres ao invés de abrir espaços para conquista da cidadania feminina.

Em 1791, Olympe de Gouges lança a Declaração dos Direitos da Mulher e da Cidadã, que foi considerado o documento mais importante em defesa dos direitos das mulheres na época da Revolução Francesa. Em seu texto ela defendia a igualdade dos sexos, fundamentada na natureza e na razão. Por sua coragem e audácia, Olympe foi condenada e guilhotinada. Depois de sua morte, a

perseguição às mulheres continuou e se fez cada vez mais forte. Foram proibidas as associações femininas e a participação da mulher na vida pública.

Na Constituição Francesa, de 1807, a mulher foi considerada uma eterna menor, ficando sob a tutela do pai ou do marido.

Com o fim do feudalismo e começo do capitalismo, começaram a aparecer protestos, principalmente na França, à opressão da mulher. O movimento feminista, com certa organicidade, remonta ao início do capitalismo.

Em segundo momento, o capitalismo tirou proveito da quebra da hegemonia do cristianismo e estabeleceu a divisão entre trabalho doméstico e trabalho público, desagregando a unidade de produção familiar, caracterizada pelo feudalismo e instituindo a família nuclear burguesa, cujo modelo se estenderia, posteriormente, para as outras classes sociais. A mulher é novamente confinada ao lar, ao espaço doméstico. Mãe dos filhos e do marido, única responsável pelo andamento da casa. Ser mulher, naquele período, significava ser basicamente mãe. No entanto, o mercado e a guerra acabam arrastando-a para a vida pública, incorporando-a à produção. Foram criadas assim as condições para que a mulher sentisse o que significava a exploração de classes e passasse a conviver com outras mulheres, refletindo coletivamente.

Assim, em um mesmo contexto histórico, tem-se a luta pela consolidação do capitalismo e o surgimento de lutas e organizações pelos direitos da mulher, na França, na América, Inglaterra e na Alemanha.

O operariado, tanto feminino quanto masculino, era submetido a péssimas condições de trabalho. No entanto, as mulheres e as crianças eram as mais exploradas, chegando a uma jornada de até 198 horas por dia, ganhando salários inferiores aos homens. Os patrões justificavam essa situação considerando que mulheres necessitam de salários menores já que os homens as sustentavam.

Em 1848, inspirados pelo lançamento do Manifesto Comunista, de Marx, na Convenção de Seneca Falls, em Nova York, as mulheres se reuniram e denunciaram a opressão, reivindicando o direito ao voto, à educação, ao emprego e à cidadania. É o manifesto feminista. Se, na época, os homens lutavam por uma sociedade sem classes, as mulheres levantavam uma questão mais profunda e reconheciam no patriarcado a base desse tipo de sociedade.

As condições de trabalho, tanto na Europa quanto nos Estados Unidos, eram desumanas e os salários aviltantes. Foi nesse contexto que 129 mulheres tecelãs da Fábrica de Tecido Cotton de Nova York, em 1857, decidiram eleger como bandeiras de luta o aumento salarial e a redução da jornada de trabalho para 12 horas. Esse movimento resultou na primeira greve conduzida por mulheres e motivou a ira dos patrões que decidiram por queimá-las vivas.

Em 1882, na Inglaterra, as mulheres casadas adquiriram o direito à propriedade.

Em 1907, as mulheres casadas francesas conquistaram o direito a controlar seus próprios rendimentos.

No século XIX, duas grandes lutas foram desencadeadas: por melhores condições de trabalho e pelo direito à cidadania. Ressalta-se que a campanha pelo voto feminino na Inglaterra e nos Estados Unidos durou cerca de 70 anos e mobilizou até 2 milhões de mulheres, tornando este movimento político de massa de grande importância no século XX.

A conquista do direito ao voto feminino:

1893, na Nova Zelândia

1917, na antiga União Soviética, agora Rússia

1918, na Alemanha

1919, nos Estados Unidos

1928, na Inglaterra

1934, no Brasil

1945, na França, Itália e Japão

O século XX é o das grandes transformações na vida das mulheres. Acontecem os avanços na Medicina e contracepção. Há ampliação significativa da participação das mulheres no mercado de trabalho e elas atingem níveis de educação mais elevados. Os processos de urbanização e multiplicação do consumo de bens e serviços permitem uma transformação das atividades domésticas e do regime de maternidade, possibilitando-lhes maior participação na vida social. Contudo essas transformações acontecem basicamente nos países em que houve

acentuado desenvolvimento econômico. Assim as conquistas não são iguais para todas as mulheres. A análise dos avanços deve levar em conta a classe social e o nível de desenvolvimento econômico. Nos países subdesenvolvidos, por exemplo, acontece o fenômeno da feminilização da pobreza. Os direitos de participação política - direito de votar e serem votadas – as mulheres foi conquistando aos poucos, paulatinamente na maioria dos países. Essa luta foi basicamente de mulheres da classe média e que quase sempre vinculada ao liberalismo.

As transformações ocorridas no século XX resultam também do fundamental papel desempenhado pelas mulheres nas duas Grandes Guerras. Enquanto os homens foram para a guerra, elas foram para as fábricas ou assumiram negócios da família. No período Pós-Segunda Guerra, enquanto a aliança antinazista triunfa sobre a opressão totalitária, as mulheres conquistam a igualdade de direitos no âmbito internacional, reconhecida na Declaração Universal de Direitos Humanos, de 10 de dezembro de 1948.

Em 1975, foi decretado pela ONU, o Ano Internacional da Mulher, na Conferência Mundial do México, que revigorou o movimento e expôs questões até aquele momento abafadas, como a sexualidade, os direitos reprodutivos, creche e família, somadas a outras problemáticas como a igualdade salarial, o acesso profissional, as políticas públicas de gênero, a representação política etc. Durante a Conferência Mundial em Nairobi, em 1985, foi realizada a avaliação dos avanços conquistados na década da mulher. Estabeleceu-se um pacto a partir do qual todos os países signatários se comprometeram com a equidade entre homens e mulheres.

A ONU realizou, em 1993, em Viena, na Áustria, a Conferência Mundial dos Direitos Humanos. Foi reafirmada a responsabilidade dos Estados, membros das Nações Unidas, na promoção e proteção dos direitos humanos das mulheres. Na IV Conferência Mundial da Mulher, em 1995 em Beijing, reconheceu que a igualdade entre homens e mulheres é fundamental para alcançar os objetivos de desenvolvimento e de paz para a humanidade.

2.1 O Feminismo no Brasil

Nos séculos XVIII e XIX, na luta contra a escravidão e pela liberdade, registrou-se a presença de lideranças femininas. Destacam-se Tereza, no Quilombo de Quariterê, em Mato Grosso e Zeferina, no Quilombo de Urubu, na Bahia. Outra forma de resistência das mulheres negras foi a utilização do aborto quando engravidadas pelos senhores de escravos.

A presença feminina na luta contra a escravatura perdurou por décadas, contando com o apoio de mulheres abolicionistas, como Francisca Amália de Assis Faria, Anna Benvinda Bibeiro de Andrade, Narcisa Amália, Maria Thomásia e a compositora carioca Chiquinha Gonzaga. Essas mulheres, com muita coragem, paciência e determinação, se engajaram na luta pela conquista da independência e da liberdade.

O mundo das máquinas e da indústria chegou ao Brasil, em 1888, no mesmo momento em que o país saía da escravidão.

A libertação dos negros e o crescimento da indústria exigiram que os patrões buscassem braços para o trabalho operário entre mulheres e crianças. As imigrantes que chegavam da Europa, esposas, filhas e irmãs, passaram a integrar o contingente do operariado brasileiro e não escaparam à exploração perversa vividas pelas operárias do mundo industrializado: salários aviltantes e jornada de trabalho estafante. Além de mãe e doméstica, assumiram, igualmente, a tarefa de colaborar com a manutenção da família.

Nessa época surgiram os primeiros jornais femininos que estimulavam as brasileiras a lutarem por condições dignas de trabalho e pelo direito ao voto.

No Brasil as mulheres deram continuidade a sua organização, participação de piquetes e greves, denunciando maus tratos, sendo, por isso, demitidas e perseguidas. Somam-se às reivindicações por melhores salários, movimentos contra a violência sexual e pelo fortalecimento da consciência política.

Em 1907, a partir da greve das costureiras, generalizou o movimento pela jornada de 8 horas de trabalho. Em 1917, as mulheres passaram a integrar o serviço público. Neste ano, em julho, em São Paulo, eclodiu a primeira greve no Brasil, que durou mais de 30 dias. As mulheres assumiram importante papel nessa paralisação.

Em 1922, foi fundada a Federação Brasileira pelo Progresso Feminino, que tinha duas propostas: a orientação para a escolha de uma profissão e o esclarecimento sobre a necessidade de obter direitos políticos através do voto.

A luta pelo direito ao voto remonta ao século XIX, quando em 1881, o Rio Grande do Norte assegurou em lei esse direito. Trinta e sete anos depois, no mesmo Estado, 15 mulheres votaram. Os votos foram anulados pela Comissão de Poderes do Senado. Somente em 1932, o Código Eleitoral Provisório assegurou que as mulheres, solteiras ou viúvas, com renda própria, e ainda as casadas, com autorização expressa do marido, tivessem direito ao voto.

Foi criado o Comitê da Mulher Trabalhadora, em 1933, ligado à ala feminina da Aliança Nacional Libertadora e eleita a primeira deputada, Carlota Pereira Queiroz.

Em, na Assembléia Constituinte, algumas bandeiras foram asseguradas: princípio da igualdade entre os sexos, o direito ao voto feminino, a regulamentação do trabalho feminino, a equiparação salarial entre homens e mulheres e a proibição do trabalho noturno.

No Brasil, a repressão do Estado Novo, instalado em 1937, a ascensão dos governos totalitários e a II Guerra Mundial desencadearam um refluxo do movimento feminista.

Finda a Ditadura Vargas, em 1946, foi eleita a Assembléia Constituinte, sem representação feminina. Nessa época, foi travado um grande debate sobre o divórcio e os filhos nascidos fora do casamento.

Os anos 50 foram marcados pela presença efetiva de mulheres em movimentos político. Atuaram, lutaram pela paz e pela anistia; contra a carestia, pelas conquistas trabalhistas, pela proteção à infância e contra o trabalho do menor. Continuaram se reorganizando e buscando a garantia dos seus direitos. Participaram da greve dos ferroviários, assumindo papéis importantes, como a ocupação do Telégrafo e paralisação do tráfego dos trens.

Em 1952, a 1ª Assembléia Nacional de Mulheres, realizada no Rio de Janeiro, defendeu o princípio de salário igual para trabalho igual, aposentadoria aos 25 anos e serviço de creches.

Realizou-se na Bahia, em 1956, a 1ª Conferência de Mulheres Trabalhadoras. O temário tratou da sindicalização feminina, casamento e gravidez

como impedimento ao acesso ao trabalho. No mesmo ano, foi realizada, em São Paulo, a 1º Conferência de Mulheres do Setor Metalúrgico da capital, quando foi aprovada a extensão da CLT às empregadas domésticas e às trabalhadoras rurais.

Em abril de 1964, com o Golpe Militar, o movimento organizado foi reprimido e desarticulado, foram fechadas as federações assim como outras instituições populares e de trabalhadores e trabalhadoras. A luta passou para a clandestinidade. Mulheres foram atingidas. Algumas foram perseguidas, torturadas, estupradas e mortas; outras choraram por seus filhos e companheiros e todas porque perceberam seus sonhos maculados.

Na década de 70, retomou-se o processo de (re)organização do movimento feminista no Brasil. Somou-se às lutas por melhores condições de trabalho e igualdade sexual, à luta pela redemocratização do país. Foram discutidas questões até então abafadas: sexualidade, direitos reprodutivos, políticas públicas de gênero, direitos civis.

Em 1975, foi fundada em São Paulo, o Movimento Feminino pela Anistia, com organizações semelhantes em todos os estados e que representou, no auge da ditadura, uma referência para redemocratização do país. Ainda nesse ano, foi promovida no Rio de Janeiro, com apoio da ONU e da ABI, uma semana de debates sobre a condição feminina. Deste encontro saiu nasceu o Centro da Mulher Brasileira. Foi aprovada a lei do divórcio em 1977.

No início da década de 80, o tema “violência contra a mulher”, foi retratado como questão central do feminismo e surgiram vários grupos de amparo às vítimas. O movimento de mulher se espalhou pelo Brasil, assumindo posições a favor da Anistia, da Constituinte e das Diretas Já e contra os decretos-lei que determinavam o arrocho salarial.

Já em 1982 as mulheres articularam um abaixo assinado exigindo a organização do Congresso Nacional na apreciação e votação do projeto de lei de Reformulação do Código Civil baseado em estudos feitos pelas advogadas Sílvia Pimentel e Floriza Verucci. O projeto previa a igualdade de direitos entre a mulher e o homem na sociedade conjugal. No final da década de 80, o movimento feminista começou a defender o princípio de que mulheres e homens são diferentes, mas não são desiguais.

Na década de 90, redes temáticas foram instituídas, como a Rede Nacional de Direitos Reprodutivos e a Rede Nacional Contra a Violência Doméstica e Sexual que contribuíram para o aprofundamento dos debates sobre o movimento feminista e fortalecimento dessa nova compreensão.

Apesar de todas as conquistas nessa longa construção, as mulheres continuam a ser discriminadas e sujeita a toda a espécie de violência. O feminismo somou-se a outros movimentos que denunciaram a opressão e os preconceitos, movimentos que articularam as minorias na busca da superação das desigualdades sociais.

O feminismo ganha corpo fora dos movimentos organizados. Revela-se em casa e no trabalho: busca recriar as relações interpessoais e repensar a identidade do sexo. O movimento de mulheres nasceu e se fortaleceu reconhecendo as vivências próprias de cada mulher.

3 Dia Internacional da Mulher

O Dia Internacional da Mulher, celebrado em 8 de Março tem origem nas manifestações feministas por melhores condições de trabalho e direito ao voto, no início do século XX, na Europa e nos Estados Unidos. A data foi adotada pelas Nações Unidas em 1975, para lembrar tanto as conquistas sociais, políticas e econômicas das mulheres como as discriminações e as violências a que muitas delas ainda estão sujeitas em todo o mundo. A idéia da criação dessa data foi proposta na virada do século XIX a XX, no contexto da Segunda Revolução Industrial, quando ocorre a incorporação em grande escala da mão-de-obra feminina na indústria. Muitos outros protestos ocorreram nos anos seguintes, destacando-se o de 1908, quando 15.000 mulheres marcharam sobre a cidade de Nova Iorque, exigindo a redução de horário, melhores salários e direito ao voto.

No ano seguinte, o Dia Internacional da Mulher foi celebrado em 19 de Março, por mais de um milhão de pessoas, na Áustria, Dinamarca, Alemanha e Suíça.

Poucos dias depois, em 25 de Março de 1911, um incêndio na fábrica da *Triangle Shirtwaist* mataria 146 trabalhadores a maioria costureiras. O número elevado de mortes foi atribuído às más condições de segurança do edifício. Este foi considerado como o pior incêndio da história de Nova Iorque, até 11 de setembro de 2001.

Para Eva Altermam Blay, socióloga e ex-senadora e militante dos direitos das mulheres, é provável que a morte das trabalhadoras da *Triangle* tenha incorporado ao imaginário coletivo como sendo o fato que deu origem ao Dia Internacional da Mulher.

Finalmente em 1975, a ONU incluiu o dia 8 de março em seu calendário oficial de comemorações, e a data passou a ser reconhecida como marco da luta feminina pela defesa dos direitos humanos.

4 Maria da Penha: na defesa dos direitos da mulher

Maria da Penha Maia Fernandes, cearense de Fortaleza, é farmacêutica bioquímica pela Universidade Federal do Ceará, com Mestrando em Parasitologia em Análises Clínicas pela Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo, aposentada.

No dia 29 de maio de 1983, Maria da Penha, enquanto dormia, foi atingida por tiro de espingarda desferido por seu então marido, o economista Marco Antonio de Hereida Viveiros, colombiano de origem e naturalizado brasileiro. Em razão deste tiro, que atingiu a vítima em sua coluna, destruindo a terceira e quarta vértebras, suportou lesões que a deixaram paraplégica.

Mas as agressões não se limitaram há esse dia. Passado poucos mais de uma semana, quando já retornara para sua casa, a vítima sofreu novo ataque do marido. Desta feita, quando se banhava, recebeu uma descarga elétrica que, segundo o autor, não seria capaz de produzir-lhe qualquer lesão.

Antônio por duas vezes foi julgado, e apenas em setembro de 2002, passado, portanto, mais de 19 anos da prática do crime, foi seu autor finalmente preso.

Em 1994 publicou o livro “Sobrevivi... posso contar...” que em 1998 serviu de instrumento para, em parceria com o CLADEM (Comitê Latino-americano e do Caribe para a Defesa dos Direitos da Mulher) e CEJIL (Centro pela Justiça e o Direito Internacional) denunciar o Brasil na Comissão Interamericana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos OEA.

Essa denúncia resultou na condenação internacional do Brasil, pela tolerância e omissão estatal, com que de maneira sistemática, eram tratados pela justiça brasileira, os casos de violência contra a mulher, além disso, o Relatório da OEA impôs o pagamento de indenização no valor de 20 mil dólares em favor de Maria da Penha, a título de reparação do dano sofrido.

Foi em face da pressão sofrida por parte da OEA que o Brasil, finalmente, cumpriu as convenções e tratados internacionais do qual é signatário.

E assim, o governo federal já sob o comando do Presidente Luis Inácio Lula da Silva, através da Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres em parceria com cinco organizações não governamentais, renomados juristas e atendendo aos importantes tratados internacionais assinados e ratificados pelo Brasil, criou um projeto de lei que, após aprovado por unanimidade na Câmara e no Senado Federal, foi , em 07 de agosto de 2006 , transformado como Lei Federal 11340, a Lei Maria da Penha.

Quando o Presidente Lula assinou a Lei Maria da Penha disse: *“Esta mulher renasceu das cinzas para se transformar em um símbolo da luta contra a violência doméstica”*

A sua contribuição nesta importante conquista para as mulheres brasileiras tem lhe proporcionado, por todo o país, significativas homenagens, convites para palestras, seminários, entrevistas para jornais, revistas, rádio e televisão, nos quais tenta contribuir para a conscientização dos operadores do Direito, da classe política e da sociedade de uma maneira geral, sobre a importância da correta aplicabilidade da Lei Maria da Penha, ao mesmo tempo em que esclarece também a questão da acessibilidade para pessoas com deficiência.

Por indicação da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, Maria da Penha recebeu, em fevereiro de 2005, do Senado Federal, o prêmio Mulher Cidadã Bertha Luiz, atribuído àquelas que se destacam na defesa dos direitos das mulheres.

Maria da Penha permanece atenta a tudo que se refere à lei 11340/2006 batizada com o seu nome, que por diversas vezes foi alvo de tentativas de enfraquecimento, como, por exemplo, quando buscaram aprovar no Senado Federal o anti-projeto de Lei 156/2009 que visava transformar a violência doméstica contra a mulher em crime de baixo potencial ofensivo. Através do lançamento do Manifesto Público de Apoio à lei Maria da Penha coletou inúmeras assinaturas nos locais onde se apresentava. Essa ação junto a outras de militantes instituições como o Ministério Público e a Defensoria Pública, resultou na manutenção da lei Maria da Penha na sua integridade.

Protocolou na Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará, em janeiro de 2009, o ofício 764/2009-7 solicitando providências para, atendendo a uma das recomendações da OEA, incluir nas unidades curriculares de ensino, a importância do respeito à mulher e aos seus direitos reconhecidos na Convenção Belém do Pará.

Atualmente Maria da Penha é Presidente do “Instituto Maria da Penha – IMP”, uma organização não governamental, sem fins lucrativos, que visa, através da educação, contribuir para conscientização das mulheres sobre os seus direitos e o fortalecimento da Lei Maria da Penha.

5 CONCLUSÃO

Verificando a trajetória da mulher na sociedade, percebe-se nitidamente o caráter excludente e patriarcal que por anos estabeleceu-se nas relações sociais e culturais das sociedades. Analisando esse contexto verifica-se que a mulher batalhou intensamente por todas as conquistas presentes nesse século. Mas para que houvesse uma transformação nas bases da sociedade ela foi à busca para ser reconhecida como titular de seus direitos, tendo uma trágica consequência, milhares de vidas interrompidas.

Se as bases sociais mudaram e os direitos de igualdade introduzidos e promulgados em lei, o momento estava propício para as mulheres buscarem aspectos em todos os campos, sejam afetivos, pessoais e profissionais.

As mulheres da sociedade moderna acarretam grande influência tanto nas questões do mundo globalizado quanto na representação familiar; porém essas ainda passam por discriminações aos olhos de uma sociedade que não se desvinculou de um passado de inferiorização ao gênero feminino.

A busca pelos seus direitos é uma história contada por todas as mulheres até hoje, que lutam por uma sociedade mais justa e tem como finalidade igualar a mulher em todas as relações sociais, e ser esta dignamente respeitada.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BLAY, Eva Alterman (Org.). **Igualdade de gênero no mundo do trabalho**: projetos brasileiros que fazem a diferença. São Paulo: Cortez, 2004.

CARREIRA, Denise (Org.) et. AL. **A liderança feminina no século 21**. São Paulo: Cortez, 2001.

MONTEIRO, Angélica; LEAL, Guaraciara Barros. **Mulher**: da luta e dos direitos. Brasília: Instituto Teotônio Vilela, 1998. 64p. (Coleção Brasil; 3)

RODRIGUES, Maria Alice. **A mulher no espaço privado: da incapacidade à igualdade de direitos**. Rio de Janeiro: Renovar, 2003. 267 p.

ALTTIMAN, Cristina Navarro; COSTA, Simone de Góes. **Revolução feminina**: as conquistas da mulher no século XX.

HERMAM, Leda Maria. **Maria da Penha**: Lei com nome de Mulher, 2008, Servanda Editora.

DIAS, Maria Berenice. **A Lei Maria da Penha na Justiça**, 2007, Editora Revista dos Tribunais.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado, 1988.